

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

## DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL BLN ODONTOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35234160976	CNPJ 19.803.437/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.117.358/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/05/2024

## DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:35:00	CÓDIGO DE CONTROLE 238624892
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

---

**Requerimento Capa**


---

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b>
SPN2471279614


**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>BLN ODONTOLOGIA LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>		NÚMERO <b>45</b>
COMPLEMENTO <b>SL105 ANDAR 1</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>06016020</b>
MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>ADMINISTRATIVO@EMPRESACONTABILFRANCA.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>19803437000191</b>	NIRE - SEDE <b>35234160976</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>WILSON FRANCA DOS SANTOS - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Wilson França dos Santos</i>		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 201,55</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





ECF – EMPRESA CONTABIL FRANCA LTDA  
Tel.: 3609-1119 / 3655-2635  
WhatsApp + 55 11 99236-1627

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA BLN ODONTOLOGIA LTDA

- ✓ Inclusão/Alteração de Integrantes  
✓ Consolidação

**KELLY GISLENE FONSECA COLNAGHI**, brasileira, estado civil: casada sob o regime da comunhão parcial de bens, naturalidade: São Paulo/SP, Cirurgiã dentista, inscrita no conselho regional de odontologia de São Paulo - CRO N° 96033-SP, data de nascimento: 10/02/1975, portador da cédula de identidade RG N° 23.756.724 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o N° 205.837.478-92, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves N° 25 – Granja Cristina – CEP: 06730-000 em Vargem Grande Paulista/SP e **BLENDI LOBO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, Cirurgiã dentista, inscrita no conselho regional de odontologia de São Paulo - CRO N° 123519-SP, naturalidade: Itaberá/SP, data de nascimento: 07/09/1995, portador da cédula de identidade RG N° 55.027.922-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o N° 407.361.938-12, residente e domiciliado à Avenida Yara N° 435 – AP 73 – Vila Yara – CEP: 06028-115 em Osasco/SP, únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada: **BLN ODONTOLOGIA LTDA**, com sede sito a Rua Presidente Castelo Branco N° 45 – Sala 105 Andar 1 – Centro – CEP: 06016-020 em Osasco/SP, devidamente inscrita no Cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ sob o N° 19.803.437/0001-91, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o N° 35234160976 em sessão de 16/04/2024, resolve proceder a Alteração Contratual e Consolidação de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

**1º)** Neste ato retira-se da sociedade a sócia **KELLY GISLENE FONSECA COLNAGHI**, já qualificada nas iniciais, a qual cede e transfere suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital social que totalizam R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a sócia remanescente **BLENDI LOBO NOGUEIRA**, já qualificada nas iniciais.

**2º)** Em razão desta modificação do capital social da empresa a cláusula 4º do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O Capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída a sócia:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
BLENDI LOBO NOGUEIRA	5.000	5.000,00	100%
TOTAL	5.000	5.000,00	100%

**3º)** Altera-se a cláusula de administração, em função desta modificação a cláusula oitava do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade caberá a sócia: **BLENDI LOBO NOGUEIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pela sócia, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito da sócia conforme previstos nos art. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**4º)** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Folha n.º 1



ECF – EMPRESA CONTABIL FRANCA LTDA  
Tel.: 3609-1119 / 3655-2635  
WhatsApp + 55 11 99236-1627

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BLN ODONTOLOGIA LTDA**

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BLN ODONTOLOGIA LTDA**

### **CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na **Rua Presidente Castelo Branco N° 45 – Sala 105 Andar 1 – Centro – CEP: 06016-020 em Osasco/SP.**

### **CLAUSULA TERCEIRA**

O objeto social da empresa consiste em: **CNAE 86.30-5-04: Atividade odontológica;**

### **CLAUSULA QUARTA**

O Capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída a sócia:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
BLENDI LOBO NOGUEIRA	5.000	5.000,00	100%
TOTAL	5.000	5.000,00	100%

### **CLAUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2014 e o prazo de duração é indeterminado.

### **CLAUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLAUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLAUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá a sócia: **BLENDI LOBO NOGUEIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pela sócia, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito da sócia conforme previstos nos art. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Folha n.º 2



ECF – EMPRESA CONTABIL FRANCA LTDA  
Tel.: 3609-1119 / 3655-2635  
WhatsApp + 55 11 99236-1627

## CLAUSULA NONA

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia poderá fixar livremente um valor a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A dissolução da sociedade é regida pela regra contida no Art. 1087 do Código Civil Brasileiro em vigor, sendo que falecendo ou interditado a sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e sucessores capazes. Não sendo possível, ou inexistindo interesse expresso destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A participação da sócia nos lucros e nas perdas, salvo estipulação contrário, a sócia participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa nos lucros na proporção média do valor das quotas.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

A participação da sócia nos lucros e nas perdas, na sociedade limitada, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

A empresa exercerá atividade econômica organizada nos termos do artigo 966 e 982 do Código Civil Brasileiro.

Folha n.º 3



ECF – EMPRESA CONTABIL FRANCA LTDA  
Tel.: 3609-1119 / 3655-2635  
WhatsApp + 55 11 99236-1627

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de Osasco/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 1 via.

Osasco/SP, 06 de maio de 2024.

  
**BLENDIA LOBO NOGUEIRA**

  
**KELLY GISLENE FONSECA COLNAGHI**

Folha n.º 4



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WILSON FRANCA DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP153494**, expedida em **29/01/1990**, inscrito no CPF nº 75571722800, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 08/05/2024.

---

WILSON FRANCA DOS SANTOS

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2471279614** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **BLN ODONTOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Fabiana da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/05/2024.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

*Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2471279614.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BLN ODONTOLOGIA LTDA** de **NIRE 35234160976**, protocolizado sob o número **SPN2471279614** em **10/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1117358240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 07/05/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **ilovepdf\_merged (5) (1).pdf**

WILSON FRANCA DOS SANTOS	75571722800	08/05/24 15:23	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	----------------------------

---

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

WILSON FRANCA DOS SANTOS	75571722800	08/05/24 15:23	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	----------------------------

---

### **CRC Digital\_merged (6) (1).pdf**

WILSON FRANCA DOS SANTOS	75571722800	08/05/24 15:23	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	----------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2471279614*